



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 6.101 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 259.759,17.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 259.759,17 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 259.759,17 (Recursos Próprios)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.01.000.01.031.002.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Plenário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 10.000,00
----------------	-----------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.000,00
----------------	------------------------------	--------------

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.99.01	Obras e Instalações - Outros	R\$ 15.759,17
----------------	------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 33.000,00
31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 62.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
33.90.30.18.01	Cartuchos, Toners, e Insumos para Impressoras	R\$ 2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 18.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 60.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.001.2.004 – Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.22.01	Mat. p/a Fotogr., Film., Telecom., Repr., Som/Imagem	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 259.759,17
----------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
 Em 14 de setembro de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**